



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N° 068 / 2011

Sra. Presidente,

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental, requerem a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando ao mesmo que informe a esta Casa, se existe a possibilidade de se impedir que os servidores efetivos ocupantes do cargo de advogado no Município recebam honorários de sucumbência em Execuções Fiscais.

JUSTIFICATIVA:

Tomamos conhecimento por meio de alguns contribuintes, que estavam revoltados, que os advogados do Município estão recebendo honorários advocatícios quando do acerto de débitos fiscais.

Segundo estes contribuintes é um absurdo os advogados públicos receberem dos cofres públicos e ainda cobrarem honorários nas Execuções Fiscais. Mesmo nos acordos os contribuintes estão obrigados a pagar 10 % de honorários.

Também não concordamos com esta prática. Se os advogados públicos já recebem seus salários do Município e esta atividade é uma de suas atribuições, não se justifica a cobrança de honorários. Por isso esperamos que o Prefeito interrompa esta cobrança para que os contribuintes não fiquem ainda mais sacrificados, tendo em vista que a carga tributária que suportam já é altíssima.

Contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 09 de maio de 2011.

ADRIANO BATISTA DE MORAES
Vereador do PV

PAULINHO DESPACHANTE
Vereador do PPS